



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
Departamento de Contabilidade  
☎ 046 3563.8009  
📍 Avenida Brasil, 621  
85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

**LEI N.º 2.273/2011**

**SÚMULA:** Altera o Anexo de Metas e Prioridades da lei de Diretrizes Orçamentárias LDO, n. 2.225/11 e os anexos II, III, IV, VI, VII, XII e XIV das leis do PPA, nº 2.065/09 e 2161/10.

**A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Ficam alterados os anexos II, III, IV, VI, VII, XII e XIV da lei n. 2.065/09 e 2161/10 que trata do Plano Plurianual e o anexo de Metas e Prioridades da Lei n. 2.225, que dispõem sobre as diretrizes para elaboração do orçamento do Município de Santo Antonio do Sudoeste – Pr, para o exercício financeiro de 2012.

**ARTIGO 2º** - Os demais Artigos das Leis Municipais n.º 2.225/11, 2.065/09 e 2161/10, permanecem inalterados e vigentes.

**ARTIGO 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 16 DE DEZEMBRO DE 2011.**

  
**RICARDO ANTONIO ORTIÑA**  
Prefeito Municipal